



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 03/08/20
As Comissões
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 037

Institui no Município de Tatuí, o “Dia da Valorização dos Garis e das Varredoras de Rua”, a ser comemorado no dia 28 de outubro.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º- Fica Instituído no município de Tatuí, o “Dia da Valorização dos Garis e das Varredoras de Rua” a ser comemorado no dia 28 de outubro.

Parágrafo único – As ações relativas ao “Dia da Valorização dos Garis e das Varredoras de Rua” será feita juntamente com as atividades desenvolvidas ao Dia do Funcionário Público.

Artigo 2º - A comemoração passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta e dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 02 de agosto de 2020

[Signature]
Bossolan da Rádio
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 31/07/2020	Hora: 08:40
Projeto de Lei Nº 37/2020	
Autoria: ALEXANDRE DE JESUS BOSSOLAN	
Assunto: Institui no Município de Tatuí o Dia da valorização dos garis e das varredoras de rua, a ser comemorado no dia 29 de outubro.	

Número de Protocolo
02039/2020

JUSTIFICATIVA

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Devemos sempre nos lembrar daqueles homens e mulheres que escolheram a honrosa e digna profissão de agentes de limpeza pública, ou varredores de ruas e coletores de lixo, os quais os homens ficaram carinhosamente conhecidos como "Garf".

Estes profissionais, com muita dedicação e responsabilidade, fazem este trabalho que devemos reverenciar a todo o momento, pois na maioria das vezes percebemos que muitas pessoas os discriminam.

Não são apenas Garis ou varredoras, acima de tudo são pessoas dedicadas à limpeza pública, que vencem distâncias, vencem o tempo, ludibriam o sol a poeira e a chuva, buscando sempre fazer o melhor do seu trabalho.

Por esta razão, e por sabermos que os "garis" e as "varredoras de rua" são os principais e fundamentais agentes da engrenagem em favor de ambientes saudáveis, é que encaminhamos o presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões "Ver. Rafael Orsi Filho", 02 de agosto de 2020


Bossolan da Rádio
Vereador